



PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020
empregada global, do tipo menor preço POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m², em pontos críticos das Comunidades: **Lote 01**- Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m²; **Lote 02** - Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m²; **Lote 03** - Nova Secção e Linha Macagnan, totalizando 8.820,00m² e **Lote 04** - Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m², no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público:

Considerando que não houve interposição de recurso quanto a habilitação, mantém-se o resultado publicado no dia 23/09/2020 e convoca-se a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos dispostos no **ITEM 13.26 letras a, b, c, d** do edital, como condição para homologação e sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2020.

presidente da comissão : Nleide T. Perszel

membros da comissão : Guilherme Seifert Neto

: Priscila Alves de Luca

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 772/2018 – Concorrência nº 05/2018.

OBJETO: Execução de 19.848,20m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8893/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 20 de outubro de 2020.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9E12E067

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020**
empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m², em pontos críticos das Comunidades: **Lote 01-** Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m²; **Lote 02 -** Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m²; **Lote 03 -** Nova Seção e Linha Macagnan, totalizando 8.820,00m² e **Lote 04 -** Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m², no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público:

Considerando que não houve interposição de recurso quanto a habilitação, mantém-se o resultado publicado no dia 23/09/2020 e convoca-se a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis os documentos dispostos no **ITEM 13.26 letras a, b, c, d** do edital, como condição para homologação e sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente Da Comissão

GUILHERME SEIFERT NETO

Membros Da Comissão

PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:43E3B47C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 252/2020 – Tomada de Preços nº 05/2020.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base de macadame seco intertravado com brita graduada, na Avenida Ernesto Gagliotti e na Rua Dom Agostinho José Sartori, totalizando 7.898,00m², no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administração nº 8656/2020.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 17 de outubro de 2020.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C7D6545C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1632/2020 de 30/09/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como, com a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasse federais, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.318,95 (doze mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
430	3785	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 8.217,33
431	3786	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 1.620,87
432	3787	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 1.318,35
433	3788	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R\$ 1.162,40

Fonte Recurso	de	Descrição
785		CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1
786		REFORMA UBS SANTA LIDIA
787		REFORMA UBS IRATIM
788		REFORMA UBS SÃO JOÃO

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 nas fontes de recursos: 785;786;787 e 788, considerando seus respectivos balancetes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das